



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 916/2022

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 86.707,60 (oitenta e seis mil setecentos e sete reais e sessenta centavos), altera o Plano Plurianual (PPA 2022/2025) instituído pela Lei Municipal nº 891/2021, para criar a ação orçamentária Revitalização de Praças e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R\$ 86.707,60 (oitenta e seis mil setecentos e sete reais e sessenta centavos), no Orçamento vigente, com a criação da respectiva Ação na Lei nº 891/2021 (PPA 2022/2025), objetivando a revitalização da Praça Ivo Tomás Cantuária, no Município de Tocos do Moji, conforme a seguinte discriminação da dotação orçamentária:

Ação: 1.073 – Revitalização de Praças				
Programa: 0.006 – Difusão da Cultura e Turismo				
Função: 13 – Cultura				
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Divisões de Cultura				
Produto/Unidade	Custo/Meta p/ 2022	Custo/Meta p/ 2023	Custo/Meta p/ 2024	Custo/Meta p/ 2025
Praça construída / %	R\$ 86.707,60 / 100%	R\$ 0,00 / 0	R\$ 0,00 / 0	R\$ 0,00 / 0

Parágrafo Único. O Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 891, de 12 de novembro de 2021, fica alterado para incluir no seu Anexo II, na Entidade: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, na Unidade 02.07.02 – Divisão de Cultura, no Programa 0.006 –



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Difusão da Cultura e Turismo, a Ação 1.073 – Revitalização de Praças, com a seguinte redação:

AÇÃO PLANEJADA	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA 2022	META FINANCEIRA 2022
1.073 – Revitalização de Praças	Praça Revitalizada	Percentual	100%	R\$ 86.707,60

Art. 2º O crédito orçamentário Especial, com abertura no Orçamento Anual de 2022 autorizada pelo art. 1º desta Lei, terá a seguinte classificação:

02.07.02 – Divisão de Cultura
13.391.0006.1.072 – Revitalização de Praças
4490.51 – Obras e instalações
Recurso – 200 - FUMPAC
Valor - R\$ 86.707,60

Art. 3º Constituirá fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial de que trata o art. 2º desta Lei, o superávit financeiro apurado em Recursos Próprios, destinados ao Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC), ocorrido no exercício anterior e disponível nas contas bancárias do Município no valor de R\$ 86.707,60 (oitenta e seis mil setecentos e sete reais e sessenta centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar o Crédito Especial citado no art. 2º desta Lei até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor aberto.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 1º de julho de 2022.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda